

CONTRATO Nº 208/2017

“Termo de Contrato de Locação, Instalação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos de Iluminação, Sonorização e Gerador

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº. 26.867.777/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólton Amaral, nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.804.077 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GOIÁS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.691.800/0001-03, com sede na Rua 20, s/n, Qd. 03, Lt. 17, Bairro Glória dos Marinheiros, Nova Glória-GO, neste ato representada por **EZIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I 1.944.017 SSPG-GO e do CPF nº 315.177.651-53 residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Locação, Instalação, Montagem e desmontagem de Equipamentos de Palco, Iluminação, Sonorização e Gerador, para a realização da VII Festa do Peão de Boiadeiro de Buriti de Goiás - GO, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato originou-se do Processo Licitatório Carta Convite nº 020/2017, que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato terá vigência no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57 parágrafos II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em **Lei**.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços objetos do presente contrato, o município remunerará o **CONTRATADO** com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato e de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), importância a ser empenhada no orçamento do exercício financeiro de 2017 e correrá a Dotação Orçamentária nº 03.01.04.122.0033.2003.339039.

CLÁUSULA SEXTA – Todos os encargos originários da execução do presente Contrato, correrão por conta do **CONTRATADO**, incluindo – se entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao **CONTRATANTE** reserva – se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

CLÁUSULA OITAVA – poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardado o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegio que seja, para diminuir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buriti de Goiás, 15 de setembro de 2017.

Edmar Borges de Lima
Prefeito municipal
Contratante

Goiás Eventos e Produções EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1-Nome: _____
CPF nº _____

2-Nome: _____
CPF nº _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Licitação modalidade Carta Convite nº 020/2017
Nº do contrato:	208/2017
Tipo	Contrato
Contratante:	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GOIÁS
Contratado:	GOIÁS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.691.800/0001-03, com sede na Rua 20, s/n, Qd. 03, Lt. 17, Bairro Glória dos Marinheiros, Nova Glória-GO
Objeto:	Locação, Instalação, Montagem e desmontagem de Equipamentos de Palco, Iluminação, Sonorização e Gerador, para a realização da VII Festa do Peão de Boiadeiro de Buriti de Goiás - GO, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2017.
Valor do contrato:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2017
Forma de Pagtº:	Em parcela única com a apresentação da Nota Fiscal.
Dotação:	03.01.04.122.0033.2003.339039.
Data da assinatura:	15/09/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do termo contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração